



Ligação DIRETA

"As dificuldades fortalecem a
vontade e aumentam o poder
de resistência."

Swami Sivananda

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul

29 de setembro de 2022

SENERGISUL NOTIFICA À PREVIC A RESPEITO DA SITUAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA EMPREGADOS DA CEEE-G

Comunicamos aos colegas da CEEE-G que o SENERGISUL tomou conhecimento de ofício enviado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) para a Fundação Família Previdência, em que a PREVIC alega suposta violação à legislação, pelo fato de a CEEE-G não ter assinado Convênio de Adesão aos planos CEEEPREV e Plano Único, relativamente aos empregados que tiveram os contratos de trabalho e de previdência complementar migrados da então CEEE-GT para a CEEE-G.

A PREVIC oficiou a Fundação para que adotasse medidas, no intuito de reparar a suposta infração, indicando que a correção poderia ser alcançada, não exaustivamente, por formalização de Convênio de Adesão com a CEEE-G, ou por identificação dos empregados afetados pela referida cisão, com adoção de medidas como emissão de extratos de opções e presunção da opção por Benefício Proporcional Diferido ou Resgate, na ausência de manifestação dos empregados. Ao assim agir, a PREVIC beneficia indevidamente a CEEE-G, que inclusive já comunicou à Fundação que não assinará nenhum termo e que optará pelo desligamento dos empregados, conforme ilicitamente sugerido por aquela Superintendência de Previdência Complementar.

Na última segunda-feira, dia 26/09, o SENERGISUL notificou à PREVIC para que a mesma se abstenha de determinar que a Fundação proceda às medidas referidas acima, uma vez que tais exigências são completamente equivocadas e há risco de causar danos severos aos empregados que foram vertidos para a CEEE-G.

Com efeito, não se verifica a infração à legislação previdenciária complementar alegada pela PREVIC, em seu ofício. Por força da legislação pátria, a CEEE-G, nova sociedade que recebeu os ativos e passivos oriundos da CEEE-GT por meio de cisão parcial, sucede essa última integralmente, não somente nos direitos, mas igualmente nas obrigações assumidas por conta da operação societária referida, dentre as quais está o relacionamento jurídico relativo aos planos de previdência complementar.

Na notificação enviada pelo SENERGISUL à PREVIC, este Sindicato deixou claro que, caso haja insistência daquela entidade no beneficiamento indevido da CEEE-G no que diz respeito às obrigações previdenciárias, não hesitaremos em tomar as medidas judiciais cabíveis em busca da cessação da ilicitude, reparação dos danos causados e responsabilização dos agentes públicos que agem deliberadamente contra a lei.

O SENERGISUL SOMOS TODOS NÓS!

A Diretoria.

SENERGISUL - HÁ 80 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!